DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.662/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO as comemorações relativas às Festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 02 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 1°, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas, especialmente quanto a organização para a posse dos novos vereadores.

Art. 2º - As dependências da Câmara podem ser utilizadas pelos servidores efetivos para realização de suas atividades e obrigações funcionais, nos termos do artigo 1º, especialmente para os setores de recepção de documentos nos novos membros eleitos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente